



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 33/2021

MATÉRIA:

Emenda nº 01/2021 ao Projeto de Lei nº 07/2021 de iniciativa do Excelentíssimo Vereador Genival Gomes de Moura, que altera a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº 07/21, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas, submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra da lei, qualquer afronta as normas supracitadas, bem como respeita veemente a Lei Orgânica deste Município.

Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da matéria constante no Projeto de Lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena aprovação.

Para constar, eu, Vereador Emmanuel, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 11 de maio de 2021.

  
JOSE WELDER FERREIRA  
PRESIDENTE

  
EMANOEL JOSÉ MIRANDA  
RELATOR

  
ABENILDO SEVERINO DA SILVA  
MEMBRO